



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 877, de 08 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 526/2019 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **APROVAR E HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de GOIÂNIA, visando Fortalecimento do Plano de Ações com objetivo de custear os serviços de saúde em diárias de leitos de unidade de UTI para a Unidade de Saúde Hospital Ruy Azeredo, CNES 2339234, constante no processo 202200010006244.

Art. 2º. **DETERMINAR** o Complemento da transferência de recursos referente a Portaria nº 358/2023 (45185927), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de GOIÂNIA, no valor mensal de R\$ 9.944,96 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) de fevereiro de 2003 a janeiro de 2024, totalizando a importância de R\$ 119.339,52 (cento e dezenove mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Anexo Único desta portaria.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua

publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dode) meses, iniciado a partir fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;

IV - Relatório de execução Físico - Financeira;

V - Relatório de Cumprimento de Metas;

VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Contratos e Convênios - GCC, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

MENSAL	MENSAL	VALOR\$
01	FEVEREIRO/2023	R\$ 9.944,96
02	MARÇO/2023	R\$ 9.944,96
03	ABRIL/2023	R\$ 9.944,96
04	MAIO/2023	R\$ 9.944,96
05	JUNHO/2023	R\$ 9.944,96
06	JULHO/2023	R\$ 9.944,96
07	AGOSTO/2023	R\$ 9.944,96
08	SETEMBRO/2023	R\$ 9.944,96
09	OUTUBRO/2023	R\$ 9.944,96
10	NOVEMBRO/2023	R\$ 9.944,96
11	DEZEMBRO/2023	R\$ 9.944,96
12	JANEIRO/2024	R\$ 9.944,96
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 119.339,52</b>

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 10/08/2023, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50440706** e o código CRC **B211AE21**.



Referência:  
Processo nº 202200010006244



SEI 50440706